



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### LEI MUNICIPAL Nº 1.604, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Altera a redação do **Inciso II da Lei Municipal nº 544, de 13 de abril de 2004**, que Cria a Rua São Pedro e Rua Três de Maio no Município de Derrubadas e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU sanciono** e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do **Inciso II da Lei Municipal nº 544, de 13 de abril de 2004**, que Cria a Rua São Pedro e Rua Três de Maio no Município de Derrubadas e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

*II - Rua sem denominação 02 (dois): Será denominada Rua **Tenente Portela**, iniciando perpendicularmente à Rua Santa Maria e paralelamente à Rua Sobradinho, em direção ao norte.*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Abs 30/04/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.